



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB Nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina (MEBA0006)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia IV (MEB00019)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Costa Fonseca
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

(X)Sim

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 02/04/2024 a 08/04/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi-IV no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 12º período).
- 4 - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas
- 5 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 5 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;

2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia-IV, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

Prova escrita, realizada como **atividade PRESENCIAL** (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **09/04/2024, das 17 às 18h30**, no departamento de Epidemiologia e Bioestatística, em sala a ser confirmada. Encontro na sala 6 do terceiro andar do anexo

Entrevista presencial (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **16/04/24**, a partir das 17h. Será divulgada uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista e enviada por e-mail aos candidatos aprovados na prova escrita.

- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** Vigilância epidemiológica – conceitos e instrumentos (fichas de notificação, fichas de investigação, declaração de óbito, boletins epidemiológicos, sistemas de informação); Vacinas e vigilância. Vigilância das doenças: arboviroses, síndromes febris hemorrágicas, síndromes febris ictéricas, síndromes respiratórias, doenças negligenciadas, Tuberculose, vigilância na maternidade e na emergência.

- Critérios de seleção:

a) Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória)

b) Nota final = média de entrevista e prova escrita

A prova e a entrevista têm peso igual na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: histórico escolar, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, e, para o bônus previsto no item c, e certidão de nascimento do(s) filho(s).

e) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Bibliografia indicada:

1) Guia de vigilância em Saúde 5ª edição 2021, disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view

2) Aulas e material disponibilizado na disciplina

Critério de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Data e local da divulgação dos resultados: 18/04/2024 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2024:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2024;

XIII - início do Programa: 01/04/2024; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2024.

Niterói, 1 de abril de 2024

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística